



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2015

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de terraplanagem, construção e cascalhamento de estrada rurais, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, especificação técnicas e planilha de composição de serviço, conforme lei federal 8.666/93.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 36429965, com Sr. Augusto De Nadai ou Engº. Bruno Andrei Colcetta no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de maio de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de abril de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2015

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de terraplanagem, construção e cascalhamento de estrada rurais, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, especificação técnicas e planilha de composição de serviço, conforme lei federal 8.666/93.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, **pelo** telefone (44) 36429965, com Sr. Augusto De Nadai ou Eng.º Bruno Andrei Colcetta no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de maio de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de abril de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 33/2015

D a t a : 28 de abril de 2015.

Ementa: Nomeia **RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear **RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES**, portador do RG nº 12.903.494-7 SESP PR e CPF/MF nº 095.990.209-01, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Legislativo, a partir de 04 de maio de 2015, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 096/2015

Data: 29.04.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
17.512.0042.1.201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	617	R\$	10.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	342	R\$	12.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00	

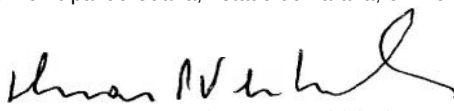
Art. 2º Os recursos necessários a execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
17.512.0042.1.201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	450	R\$	10.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	760	R\$	12.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal